



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 781/2025

PROJETO DE LEI Nº 212/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa obrigar os estabelecimentos de saúde do Município a comunicarem, de forma imediata, às instituições, entidades e associações especializadas a identificação de gravidez ou o nascimento de pessoa com síndrome de Down.

Após análise e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, esta Comissão manifesta-se favorável ao prosseguimento da matéria, por tratar de tema relacionado à saúde pública, inserido no interesse local e de caráter suplementar, não estando sujeito à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo nem da Mesa Diretora da Câmara Municipal, configurando, portanto, hipótese de iniciativa legislativa concorrente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

